



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 002/93

Em, 04 de Janeiro de 1993.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A
MATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A IN-
FÂNCIA DE VÁRZEA, MANTEDORA DA
MATERNIDADE BALBINA MARIA DA
CONCEIÇÃO.

O prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e Assistência a Infância de Várzea, Mantedora da Maternidade Balbina Maria da Conceição, para atendimento das pessoas correntes do Município, na área ambulatorial e hospitalar.

Art. 2º - Fica o Município na obriga de repassar 10 % (dez por cento) do FPM em favor da Associação já descrita no artigo 1º, bem como fica o Banco do Brasil S/A, Agência de Santa Luzia /PB, autorizado a transferir o equivalente a 10 % (dez por cento) do valor das quotas mensais do Fundo de Participação do Município, a conta da Associação já mencionada.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 424.000.000,00 (Quatro Centos e Vinte e Quatro Milhões de Cruzeiros), para fazer face as despesas do convênio, que será levado a conta da seguinte divisão, Projeto, Atividade e Dotação: 205 - Serviço de Saúde e Assistência Social, 1375428-2, XXX Ajuda Financeira a Associação de Saúde, 3.000 Despesas Correntes, 3.200 Transferências a Instituições Privadas.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

CONTINUAÇÃO

Art. 4º - Para cobertura do crédito autorizado pelo o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal utilizará como fonte recurso os definidos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor apartir de 01 de Março de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea, 04 de Janeiro de 1993.

OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.